



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

131

Ofício nº 002/2023 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 23 de janeiro de 2023.

A empresa AURORA E-COMERCE LTDA, inscrita nº CNPJ nº 44.545.120/0001-40 - Representada pela Sra. Francisca Coelho. Protocolo nº 43/2023.

Resposta: Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 135/2022 - Processo Administrativo nº 233/2022.

Considerando a impugnação apresentada pela empresa AURORA E-COMERCE LTDA, inscrita nº CNPJ nº 44.545.120/0001-40 - Representada pela Sra. Francisca Coelho. Protocolo nº 43/2023.

Considerando que a empresa informa que o edital apresenta informações conflitantes no descritivo técnico de alguns itens, apresentando como medida restritiva e prejudicial a ordem do certame.

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2023, do qual entende que seja comprovada a existência do objeto, e sejam realizadas diligências para tais comprovações.

Considerando Ofício dos Diretores dos Departamentos de Urbanismo e Viação e Obras, Srs. Everaldo Sobrinho de Oliveira e Gilmar Gavioli, respectivamente, entendendo que diante da impugnação apresentada é necessário a suspensão temporária do processo para uma melhor readequação ao descritivo do objeto.

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2023 e Ofício, dos Diretores dos Departamentos de Urbanismo e Viação e Obras, a Pregoeira e equipe de apoio decidem por suspender o Pregão Eletrônico nº 135/2022 – Processo Administrativo nº 233/2022, para que os setores solicitantes façam os ajustes necessários, para assim estar marcando nova data para abertura do processo.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira